



DECRETO EXECUTIVO Nº 79, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Concede reajuste às tarifas do transporte individual de aluguel - TÁXI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transporte deliberou, em 03 de agosto de 2015, consignado no Ofício nº 03/15/CTM, em reajustar as tarifas do transporte de passageiros de aluguel - TÁXI.

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de táxi passam a vigorar, a partir da zero hora do dia 24 de agosto de 2015, com os seguintes valores:

- I - bandeirada com valor de R\$ 4,50;
- II - bandeira 01 com valor de R\$ 2,65;
- III - bandeira 02 com valor de R\$ 3,20
- IV - Km de viagem com valor de R\$ 1,35;
- V - hora parada com valor de R\$ 15,00.

Art. 2º Deverá ser implantado em um prazo máximo de 120 dias o pagamento eletrônico através de cartão (débito e crédito) e emissão de comprovante de pagamento do serviço prestado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal